



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, localizada na Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP: 59.908-000, designada através da Portaria 002/2023 GP, de 02/01/2023, composta por Emanuela Cristina Estevão Leite – Presidente, Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro e Alzineide Pereira Souza Costa – Membro para proceder a abertura e julgamento do Processo Licitatório instaurado pela Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a **Escolha de empresa especializada na prestação de serviços para construção da terceira etapa do ginásio poliesportivo Francisco Ivo de Oliveira, no município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações do projeto básico.**

*Dada início a sessão, registra-se que não houve participação de nenhuma das empresas, a Presidente conferiu os envelopes das propostas das empresas habilitadas: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01, CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.655.139/0001-55, AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09 e CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 41.284.989/0001-90** e dando prosseguimento a presidente fez a abertura dos envelopes, sendo registrado os valores presentes, em sequência: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME CNPJ 22.924.281/0001-01** no valor de R\$ 253.963,71, **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 41.284.989/0001-90** no valor de R\$ 295.285,15, **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 29.655.139/0001-55** no valor de R\$ 295.400,52, **AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 27.105.762/0001-09** no valor de R\$ 299.973,03.*

*Considerando que as propostas apresentadas contém informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, a Presidente com anuência dos membros resolve enviar as propostas ao Engenheira Civil que presta serviços ao município para que emita um Parecer Técnico sobre as propostas, se elas estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.*

*A presidente declarou encerrada a Sessão e informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado nos Diários Oficiais do Município, da União e site da prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, para conhecimento de*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

*todos os interessados. Considerando que não havia nada mais a ser dito ou questionado, os trabalhos foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que, lida e achada de acordo, vai assinada pelos membros da Comissão.*

*São Francisco do Oeste, 28 de março de 2023.*

---

*Emanuela Cristina Estevão Leite*  
**Presidente da CPL**

---

*Sebastião Santilho Fernandes Costa*  
**Secretário da CPL**

---

*Francisco Hérico Soares Maia*  
**Membro da CPL**